

**ANEXO-II
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2022/015.706-9

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.

DOADOR: ADRIANO SILVA

OBJETO: PLANTIO DE 85 MUDAS DE ÁRVORES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Edson Thiago Santoro Alves, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Adriano Silva, CPF/CNPJ nº _____, Endereço: Rua Pedro Del Santoro, nº 1265 – Bairro: Jd. Brasilândia, CEP: 18075-710, neste ato representada por Sr (a) Adriano Silva Nacionalidade:

_____, portador da identidade _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de 85 (oitenta e cinco) aberturas de berços e o plantio de 85 (oitenta e cinco) mudas de árvores que serão fornecidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, a se realizar no dia 04 de março de 2023, Local: Najla Amary Murad s/nº com esquina com a Rua: Alice Teixeira – Bairro: Mineirão - CEP: 18.076-352 - Sorocaba/SP, tendo o valor comercial estimado em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 02 de Março de 2023.

Edson Thiago Santoro Alves
Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorocaba

DONATÁRIA:

DOADOR:

Testemunhas

1. Leandra Alves de Moraes

RG: 240.31

CPF: 611.57

2. Levy Kandy Beyer Bettim Soares

RG: 08480

CPF: 739238